



# MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

# DIÁRIO OFICIAL @ DOM

## Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 650,  
de 30 de Março de 2017.

21 de Agosto de 2018

Ano II – Edição Nº 156

Página 1 de 02

### SUMÁRIO

Licitação.....01  
Decreto.....01

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: Processo nº. 096/2018 – PMBJ  
Pregão Presencial nº 041/2018-CPL/PMBJ

**OBJETO:** “Contratação de empresa para aquisição de veículos novos, zero quilometro, de primeiro uso, para atender as necessidades hodiernas das UBS- Unidades Básicas de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA”. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 041/2018/CPL/PMBJ, em favor da empresa **R V DA SILVA SERVIÇOS EIRELI (PLENNA LOCAÇÕES DE MAQUINAS E VEICULOS)** - inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 28.368.600/0001-26, **Valor Global de R\$ 98.000,00** (noventa e oito mil reais), de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM/MA. Bom Jardim/MA, 03 de agosto de 2018. FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Bom Jardim/MA.

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018–CPL/PMBJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, realizará às 09h00min do dia 11 de setembro de 2018, no auditório da Prefeitura Municipal, situada na Avenida José Pedro Vasconcelos, S/N, Centro – Bom Jardim (MA), licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de Empreitada por Menor Preço Global, objetivando contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma do Hospital Municipal Adroaldo Alves Matos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bom Jardim/MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

02 (duas) resmas de papel A4. Informações adicionais no mesmo endereço.

**Bom Jardim/MA, 20 de agosto de 2018.**

Neila Melo Bezerra  
Presidente da CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018-CPL/PMBJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2018

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO realizará, às 09h00min do dia 31 de agosto de 2018, no Auditório da Prefeitura Municipal, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida José Pedro Vasconcelos, S/N, Centro, Bom Jardim/MA, CEP: 65.380-000, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço, objetivando o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de uniformes, camisas, artigos de cama e banho e demais itens de malharia padronizados, com entrega de forma parcelada para o Município de Bom Jardim/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL para consulta ou retirada, ao custo de 02 (duas) resmas de papel A4, no horário de 08 às 12hrs. Informações adicionais no mesmo endereço.  
Bom Jardim/MA, 20 de agosto de 2018.

Neila Melo Bezerra  
Pregoeira Oficial

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 010/2018, de 18 de setembro de 2018.

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.”

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.



**Considerando** o rigoroso controle das finanças públicas, a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Município e da contenção de gastos em virtude da redução de repasses;

**Considerando** a situação precária dos municípios brasileiros nos dias atuais, a necessidade premente de reduzir despesas com energia, água, material de expediente, combustível, dentre outros e a necessidade imediata de implementação de tais medidas sem prejuízo aos interesses da população;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido que o horário de funcionamento será das 8 às 14 horas, devendo ser respeitado e cumprido por todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim;

**Parágrafo Único** – não se aplica o disposto no caput do artigo mencionado aos órgãos abaixo elencados, em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem redução no horário de atendimento por serem considerados de prestação de serviços essenciais à coletividade ou que funcionam em regime de plantão, tais como: **Secretária de Saúde, Centro de Saúde Raimundo Marçal, Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Mercado Municipal, Limpeza Pública, Contabilidade** e em especial a **Comissão Permanente de Licitação**;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.**

**Francisco Alves de Araújo**  
*Prefeito Municipal de Bom Jardim*

